***MODELO***

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS***

**CONTRATANTE:** (Pessoa física ou jurídica que pretende contratar os serviços. Se pessoa física, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço [qualificação]; se pessoa jurídica, razão social, endereço, CNPJ, representante legal com qualificação pessoal).

**CONTRATADO (a):** (Pessoa física ou jurídica que pretende prestar os serviços). [Se pessoa física, nome, nacionalidade, estado civil, profissão [com menção a inscrição no CREA], endereço [qualificação]; se pessoa jurídica, razão social [com menção a inscrição no CREA], endereço, CNPJ, representante legal com qualificação pessoal].

# CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia (ou agronomia, geologia, geografia etc.), conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em:

(descrever detalhadamente os serviços profissionais que serão prestados e em que regime - elaboração de projeto, execução, projeto e execução, com ou sem fornecimento de materiais. No caso do fornecimento de materiais, descrever detalhadamente os materiais, suas especificações e quantidades. Se o contratado se obrigar a utilizar equipamentos seus, estes devem ser descritos).

**§ 1º**. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no “caput” desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

**§ 2º.** A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

# CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a titulo de honorários profissionais, a importância de R$ xxxxxx, xx (valor por extenso), da seguinte forma: (descrever detalhadamente a forma de pagamento).

**§ 1º**. – O contrato terá carga horária de: XXXXXXXXXXXXXXX () diária, () semanal ou () mensal.

**§ 2º.** – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

# CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico- Financeiro abaixo estipulado:

(elaborar o cronograma físico-financeiro em função de datas, volume de serviços realizados e pagamentos).

# CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato terá vigência de...../...../..... a ....../......./..........., podendo ser prorrogado mediante acordo escrito entre as partes.

(parágrafo único, optativo para o caso da obra e/ou serviço reger-se por cronograma)

**Parágrafo Único –** A(s) obra(s) e/ou serviço(s) será (ão) realizada(s) conforme o cronograma abaixo:

(elaborar detalhadamente o cronograma)

# CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao (à) CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expresso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

**Parágrafo Único –** Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

# CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL

O (a) CONTRATADO (a) compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

**§ 1º.** A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo (a) CONTRATADO (a), junto ao CREA-RO, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do (a) CONTRATADO (a), na forma da Resolução 1.137/2023 do CONFEA.

**§ 2º**. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

**§ 3º**. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

**§ 4º**. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

**§ 5º**. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

# CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

**Parágrafo Único** – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

# CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

# CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer titulo, até seu completo adimplemento.

# CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

(a cláusula de foro pode ser substituída por cláusula compromissória de arbitragem, conforme modelo abaixo)

CLÁUSULA DÉCIMA – ARBITRAGEM

As partes, de comum acordo, e por meio da livre manifestação de suas vontades, comprometem- se em submeter à Arbitragem, nos termos da Lei 9307/96, de 23.09.1996, os conflitos que possam surgir relativamente a este contrato, elegendo para seu julgamento a entidade especializada (colocar o nome da entidade arbitral), inscrita no CNPJ sob n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada em (nome da cidade/estado) outorgando a esta Entidade os poderes para indicar os árbitros e seus sucessores, renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Estado para julgamento desses conflitos, sendo que o procedimento arbitral será realizado na cidade de (nome da cidade/estado), no idioma português, num prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último ato do procedimento arbitral e, até sua decisão final, na sede da Entidade designada, tendo como local de prolação da sentença arbitral a cidade de (nome da cidade/estado), onde a respectiva decisão deverá ser levada ao conhecimento das partes. Definem ainda as partes que o procedimento arbitral adotado será com base no Regulamento de Arbitragem da (nome da

entidade arbitral), o litigio será julgado por normas de Direito e, na sua falta, por equidade, e que caberá aos árbitros decidirem sobre a responsabilidade de cada parte no pagamento das despesas administrativas e honorários decorrentes do procedimento arbitral.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

(Cidade, XX de XXXXXXXX de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATADO

# TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF: